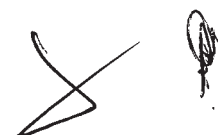


GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PERÍODO : 2000 - 2002**

**Lei 9496/97
Res. Senado Federal 070, de 1998
Contrato nº 012/98 STN/COAFI, entre
a União e o Governo do Estado de
Santa Catarina, firmado em 31.03.98.**

Santa Catarina, 31 de janeiro de 2000



**PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DE
ESTADOS - ESTADO DE SANTA CATARINA**

APRESENTAÇÃO

1. Este documento é parte integrante e dá cumprimento ao disposto nas Cláusulas Décima – Sétima, Décima - Oitava e Décima - Nona do Contrato STN/COAFI nº 012/98, firmado entre a União e o Governo do Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 1998, no âmbito da Lei nº 9496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 070 de 1998.

2. Seu objetivo é apresentar as metas e ações programadas pelo Governo Estadual, bem como a sistemática de acompanhamento em consonância com o **Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados** visando promover o ajuste nas finanças públicas estaduais. Tem caráter rotativo e as metas são continuamente atualizadas de acordo com a avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a situação econômico-financeira do Estado.

3. As metas do Programa acertadas com o Governo Federal compreendem compromissos quanto a: dívida financeira em relação à Receita Líquida Real - RLR; Resultado Primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras; Despesas de Custeio com o funcionalismo público; arrecadação de Receitas Próprias; Privatizações, permissão ou concessão de serviços públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial e Despesas de Investimento em relação à RLR.

4. A seção 1 deste documento apresenta avaliação sucinta da situação econômico-financeira do Estado nos últimos anos; a seção 2 define a estratégia e os objetivos do ajuste proposto pelo Governo Estadual, a seção 3 estabelece as metas e as ações assumidas em conformidade com o artigo 2º da Lei 9496/97 e a seção 4 define a sistemática de acompanhamento geral do programa, a verificação e revisão das referidas metas.

5. Compõem ainda o presente documento os Anexos:

- . Apêndice Estatístico 1 – Planilha Gerencial Básica;
- . Apêndice Estatístico 2 – Planilha Gerencial Programa;
- . Apêndice Estatístico 3 – Operações de crédito acertadas no Programa;
- . Apêndice Estatístico 4 – Parâmetros do Programa;
- . Anexo I – Avaliação do Tesouro Nacional;
- . Anexo II – Termo de entendimento técnico.

**1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA.**

6. No período 1995-1998 a gestão financeira do Estado foi calcada numa série de irregularidades que geraram dívidas de curto prazo no montante de R\$ 1.652.399.649,51, posição de 31/12/1998. Este valor era equivalente a 55,7% da receita arrecadada em 1998 (R\$ 2.966.471.546,32).

Dentre as causas de tamanho descalabro financeiro merecem ser citadas:

- a) Suplementações Orçamentárias ilegais: os números apresentados a seguir evidenciam a ilegalidade das suplementações feitas com o objetivo de criar artifícios capazes de alargar o espectro das despesas:

DISCRIMINAÇÃO	1997	1998
Orçamento Aprovado pela Assembléia	3.289	2.929
Receita efetivamente Arrecadada	3.369	2.966
Receita excedente em Relação à prevista	80	37
Montante das Suplementações	695	1.275

Estas suplementações adicionais de quase R\$ 2,0 bilhões possibilitaram que, em dois anos (1997-1998), fossem criadas despesas equivalentes a quase três anos de receita. A receita extra-contábil de 1999, foi de R\$ 2,3 bilhões.

- b) Recolhimentos ilegais ao Tesouro do Estado: ao final do exercício de 1998 a Administração Estadual recolheu ao Tesouro do Estado recursos da ordem de R\$ 221 milhões originários de fundos específicos (Reaparelhamento do Órgão Jurídico; Segurança Pública; Polícia Militar; Penitenciária; Saúde; Desenvolvimento Rural) de Autarquias; Fundações; de Sociedades de Economia Mista, de cauções, de depósitos judiciais etc. Estes recursos foram aplicados pelo Tesouro fora da finalidade original gerando, por conseqüência, novas obrigações de reposição pela administração que assumiu em 01/01/1999.
- c) Má gestão financeira: a má gestão financeira da administração anterior comprometeu inclusive o bom desempenho das estatais. Ao final de 1998, a dívida de curto prazo das empresas estatais alcançou o montante de R\$ 339.932.017,93. Adicionalmente, merece ser destacado o fato de que deixaram de ser empenhadas despesas líquidas e certas como é o caso, por exemplo do pagamento de parcelas da Dívida Fundada. O montante global da dívida, levantada em 31/12/1998, incluídas aí as dívidas com folha de pagamento dos servidores públicos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998, apresentava a seguinte composição:

Discriminação	Valores
Passivo Financeiro	1.072.822.784,29
Dívida Fundada – vencida ã-empenhada e ã-paga	214.712.016,00
Despesas ã-empenhadas e ã-pagas	24.932.829,29
Dívidas vencidas das Estatais	339.932.017,93
TOTAL *	1.652.399.647,51

* Neste total não está incluído o passivo do BESC.

Afora a dívida de curto prazo, a administração anterior alienou ativos quando já se conhecia o Governador eleito para o período 1999/2002. Em 10 de novembro de 1998, o Estado de Santa Catarina alienou para a Caixa Econômica Federal – CEF os ativos da Companhia Habitacional do Estado de Santa Catarina – COHAB, referentes à Carteira de Créditos Imobiliários (Créditos hipotecários e créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS), pelo valor aproximado (em 31/07/1998) de R\$ 211.497.280,29 e recebidos pela CEF provisoriamente pelo valor de R\$ 100.543.296,05 .

7. Em 1996, a Administração Estadual cometeu a maior de todas as irregularidades. Através de documentos comprovadamente forjados, logrou obter autorização para emissão de títulos no valor de R\$ 605 milhões, sob a justificativa de pagamento de precatórios. Ocorre que não existiam precatórios a pagar. Dos títulos comercializados – ao redor de R\$ 300 milhões de reais – foram desviados R\$ 135 milhões em deságios, pagamentos de comissões, taxas de sucesso, etc.

A Justiça de Santa Catarina já considerou os títulos nulos. E tramitam em juízo uma série de outras ações objetivando ressarcimentos, algumas delas com decisões favoráveis, em nível de primeiro grau. Do ponto de vista contábil, essa operação demonstrou um aparente alívio financeiro com uma sobra de caixa de aproximadamente R\$ 350 milhões. Esta sobra é fictícia pois os títulos foram lançados na receita pela totalidade da emissão enquanto o valor efetivo de caixa foi inferior à metade do respectivo lançamento. Em 1996, comparativamente a 1995, o déficit Primário foi inferior pelo incremento nas receitas de ICMS e da Dívida Ativa.

8. Em 1997, apesar de o Estado ter obtido um resultado primário superavitário, este foi insuficiente para a cobertura dos serviços da dívida, implicando naquele ano atrasos financeiros de cerca de R\$ 131 milhões.

9. Não obstante Santa Catarina ter fechado o exercício de 1998 com um superávit primário de R\$ 87 milhões, a deficiência financeira foi de aproximadamente R\$ 250 milhões. Este resultado deveu-se, preliminarmente, aos juros e amortizações da dívida intralimite.

10. O Estado, em 1998, renegociou a dívida mobiliária, os saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica, os saldos devedores dos contratos firmados com o Banco do Brasil e os saldos devedores dos contratos firmados com o Banco Regional do Extremo Sul - BRDE, ao amparo da Lei 9.496/97. Isto proporcionou o reescalonamento da dívida por 30 anos. Além disso, o Estado contratou com a União créditos destinados à transformação do BADESC em agência de fomento, no âmbito da reestruturação do sistema financeiro.

11. Em dezembro de 1998 o saldo da Dívida Financeira do Estado de Santa Catarina atingiu R\$ 4.330 milhões, um crescimento de 15% em relação a dezembro de 1997. Esse crescimento deveu-se ao aumento da dívida mobiliária com base em precatórios, inscrição da dívida da COHAB (lei 8.727/93), e também a inscrição da dívida de ARO na dívida fundada. Neste ano, a relação Dívida Pública/Receita Líquida Real - D/RLR, considerando precatórios, situou-se em 2,18. Importa considerar, entretanto, que no saldo da dívida pública de 1998 não estavam considerados os itens abaixo elencados. Dentre tais itens apenas o Passivo Financeiro estava contabilizado, sendo que os demais não estavam inscritos, embora todos já constituíssem passivos efetivos:

a) Passivo Financeiro constante do Balanço de 1998:	R\$ 1.072.822.784,29
b) Despesas não empenhadas e não pagas nos Órgãos e Entidades até 31/12/1998:	R\$ 24.932.829,29
c) Financiamento para sanear o BESC gestão de até 31/12/1998, a ser concretizado e contabilizado no exercício do ano 2000:	R\$ 2.129.708.000,00
d) Dívidas até 31.12.1998, com as Fundações (Art.170 CE)	R\$ 67.558.355,00
e) Financiamento para sanear o BADESC gestão até 31/12/1998, contabilizado no exercício de 1999:	R\$ 266.000.000,00
f) IPESC (dívida até 31.10.94):	R\$ 532.000.000,00
Total	R\$ 4.093.021.968,58

12. O saldo da dívida pública do Estado em 31 de dezembro de 1999 era de R\$ 5.818 milhões, o que demonstra um crescimento de 34,22% sobre o saldo de 1998. Este crescimento deveu-se ao financiamento pela União da dívida do Estado com o IPESC, no valor de R\$ 532 milhões, e do financiamento para o saneamento financeiro do BADESC e transformação em Agência de Fomento, no valor de R\$ 266 milhões, e mais as correções dos saldos das dívidas existentes. A rigor esse crescimento de 34,2% não significa expansão da dívida pelo ingresso de novos recursos. Significa apenas o registro e a contabilização de passivos que já existiam.

13. Em 1996 o Estado comprometeu 23,08%% da sua Receita Líquida Real (RLR) com o pagamento de dívidas com recursos do Tesouro do Estado; em 1997, 13,48%. Em 1998, dado o refinanciamento da dívida pela União, o Estado comprometeu 12,83% da RLR dos recursos do Tesouro com o Serviço da Dívida. Em 1999 o comprometimento da RLR com o pagamento de dívidas foi de 14,10%.

14. A receita bruta (não financeira) do Estado de Santa Catarina não tem apresentado um desempenho satisfatório nos últimos anos. Cerca de 80% desses recursos provêm da arrecadação de receitas próprias, tendo no ICMS e no IPVA seus principais itens, sendo o restante constituído por transferências da União. Essas observações indicam que o crescimento da receita fiscal catarinense depende, principalmente, das ações do próprio Estado, mas, elas poderão também sofrer influências exógenas, como reflexo da legislação federal.

15. Dentre os benefícios fiscais concedidos, atualmente, podemos destacar o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC, administrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Criado pela Lei 9.885/95, de 19.07.95, e pela Lei n.º 10.379/97 de 06.02.97, ampliando os benefícios de 5 para 10 anos. O Programa visa conceder apoio financeiro a empreendimentos industriais, automotivos, têxtil, agro-industriais. Em 1998 o total dos benefícios às indústrias que aderiram ao PRODEC foram o equivalente a 2,1% do ICMS arrecadado no ano.

16. A arrecadação do ICMS de Santa Catarina apresentou um crescimento real de 3% em 1996, mas, após este ano vem acumulando quedas de 1,62% em 1997 e 4,59% em 1998. Em 1999, graças ao esforço, o IPVA cresceu, em termos reais, aproximadamente 10 %, 17 % e 14 % em 1996, 1997 e 1998, respectivamente. A queda do ICMS pode explicar a desaceleração do crescimento nas receitas próprias do Estado, uma vez que este imposto tem uma elevada participação na arrecadação (em torno de 70%).

17. Em 1999 o Estado alcançou superávit primário de R\$ 408 milhões, mais do que suficiente para o serviço líquido da dívida financeira de R\$ 295 milhões resultando num superávit financeiro de R\$ 131 milhões. Tal resultado primário decorreu do crescimento real na receita tributária de 1,4%, devido ao aumento real de 2,3% na arrecadação do ICMS, e do controle nos gastos de pessoal e das outras despesas correntes.

18. Quanto às despesas, excluindo-se o serviço da dívida, o Estado concentrou seus gastos em Pessoal. As Despesas de Pessoal suportadas pelo Tesouro do Estado comprometeram 69%, 78% e 71% da RCL em 1997, 1998 e 1999, respectivamente. Para equacionar a questão dos elevados gastos com Pessoal, o Governo Estadual deverá adotar medidas de contenção dessa despesa, relacionadas principalmente à questão do crescimento vegetativo da Folha de Pagamento e dos inativos que tendem a aumentar ainda mais a participação no total do dispêndio. Porém, se considerarmos a criação do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, teremos uma redução

considerável na Despesa de Custeio com os Inativos, decorrente da desoneração desses encargos sociais na Administração Pública.

19. Atualmente, a estrutura organizacional do Poder Executivo compõe-se de 59 órgãos. A administração direta é integrada por 21 órgãos, a administração indireta, por sua vez, 38 órgãos, três subsidiárias do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC e o Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina - ICEPA. Para alcançar o equilíbrio fiscal, o Estado deverá perseguir a política de adequar sua estrutura organizacional à nova realidade econômica, viabilizando as reformas que se fizerem necessárias e permitir ao Estado priorizar a atuação em atividades essenciais.

2 - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

2.1 - OBJETIVOS

20. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Governo Estadual são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população, a longo prazo, ao mesmo tempo em que contribuem para o saneamento do setor público. Nesse sentido, o Programa dará continuidade às ações que o Governo do Estado vem implementando e as reforçará com as políticas específicas descritas na seção 3 deste memorando.

2.2 - ESTRATÉGIA

21. O Estado de Santa Catarina, com o apoio da União, está alongando sensivelmente o perfil de vencimentos de sua dívida, adotando as seguintes medidas:

a) Consolidação e refinanciamento da dívida financeira do Estado junto à União (ao amparo da Lei nº 9496/97) por trinta anos, com atualização monetária pelo IGP-DI a juros de 6% a.a., capitalizados mensalmente, envolvendo os seguintes componentes:

Dívida Mobiliária;

Dívida junto à CEF (voto 162/95 e ARO's);

Dívida contratual junto ao BRDE;

Financiamento do Tesouro Nacional ao Estado dos créditos do Programa de Estímulo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES para o saneamento do BESC, e transformação do BADESC em Agência de Fomento;

Refinanciamento junto a União da dívida patronal do Estado com o IPESC ao amparo da Lei n.º 9.496/97;

b) Redução do estoque de dívida através de amortização extraordinária, (Conta Gráfica), conforme Contrato de Refinanciamento firmado com a União em 31.03.98.

22. Complementarmente à renegociação da dívida com a União, coloca-se o Programa de Ajuste Fiscal para viabilizar a sustentação financeira do Estado a longo prazo. Assim, os novos parâmetros da dívida reescalada passam a balizar a intensidade do ajuste fiscal requerido. A estratégia escolhida pelo Governo do Estado e as ações específicas a serem implementadas tornam-se a âncora principal que garantirá o equilíbrio fiscal e financeiro sustentável pelo Estado.

3 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E APOIO AO AJUSTE FISCAL

3.1 - Dívida Financeira e Receita Líquida Real

23. A Meta nº 01 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União para o reescalonamento da dívida, é alcançar, até o ano 2028, a redução da dívida financeira total do Estado (D) a valor não superior a 1 da receita líquida real anual (RLR), não ultrapassando, em nenhum dos anos do período, a seguinte trajetória de convergência:

Quadro 1
Meta nº 1 - Máxima Relação D/RLR

Ano	Trajectoria Inferior	Trajectoria Superior
2000	3,17	3,17
2001	2,93	2,97
2002	2,86	2,95
2003	2,81	2,91
2004	2,75	2,85
2005	2,69	2,79
2006	2,63	2,72
2007	2,57	2,65
2008	2,51	2,57
2009	2,44	2,50
2010	2,38	2,42
2011	2,31	2,32
2012	2,24	2,24
2013	2,17	2,17
2014	2,10	2,10
2015	2,03	2,03
2016	1,96	1,96
2017	1,89	1,89
2018	1,82	1,82
2019	1,74	1,74
2020	1,66	1,66
2021	1,58	1,58
2022	1,50	1,50
2023	1,41	1,41
2024	1,33	1,33
2025	1,23	1,23
2026	1,14	1,14
2027	1,05	1,05
2028	0,94	0,94

24. A trajetória inferior considera o estoque da dívida refinanciada e das demais existentes em 31.12.99 além da quitação, em novembro de 2000, da Conta Gráfica cujo saldo devedor em 31.12.99 era de R\$ 473,7 milhões. O Contrato de Refinanciamento das dívidas do Estado com a União estabelece que esta amortização será realizada com recursos provenientes da alienação de ações da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, da venda de imóveis e de créditos referentes a FCVS (conforme Cláusula 10ª). Com a federalização e posterior privatização do Banco do Estado de Santa Catarina -S.A o pagamento da Conta Gráfica também poderá ser feito



com o resultado da venda das ações do Estado à União. Além disso, a trajetória não inclui a dívida com a CELESC; considera o resgate ou extinção da dívida mobiliária com base em precatórios nos anos de 2000 e 2001; e incorpora o endividamento que decorrerá da conclusão do saneamento do BESC estimado nesta data em até R\$ 2.366 milhões.

25. A trajetória superior considera a dívida da trajetória inferior adicionada ao cronograma de desembolso máximo esperado dos empréstimos previstos (Apêndice Estatístico 3). Cabe ressaltar que os empréstimos a serem contratados com o BID e o BIRD previstos para os projetos PRODETUR/SUL e Programa de Microbacias II, embora computados neste Programa, não contam com a anuência prévia da STN, pois deverão ser objeto de avaliação específica no momento oportuno.

26. A dívida mobiliária resultante da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina para pagamento de precatórios está prevista para pagamento em 2000 e 2001. Devido às pendências legais com tais títulos não foi considerado o seu refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97. É intenção da atual administração ir às últimas conseqüências objetivando o não resgate destes títulos. Pela simples razão de que eles foram emitidos a partir de fraudes: era falso o documento que autorizava a emissão; era falsa a relação dos precatórios a pagar. E, além do mais, o processo de comercialização revestiu-se de mais explícita imoralidade e corrupção conforme ficou amplamente demonstrado pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado, instituída para investigar o fato.

** a dívida mobiliária de base em precatórios não foi refinanciada e foi considerada como paga em 2000, 2001.*

3.2 - Resultado Primário

27. A meta nº 2 do Programa é a geração de Resultados Primários positivos, para em conjunto com outras fontes de financiamento, cobrir o serviço da dívida refinanciada, bem como possibilitar a estabilidade de longo prazo nas finanças de Santa Catarina. Nesse sentido, o Governo do Estado programou para o triênio 2000-2002 os resultados primários especificados no Quadro II.

Quadro II

Meta nº 2 - Resultado Primário

Ano	RS milhões		
	2000	2001	2002
Resultado Primário	409	607	739

Fonte: Apêndice Estatístico

28. O resultado primário obtido no exercício de 1999 foi proveniente do esforço para o aumento da arrecadação, controle das despesas de pessoal, como a redução de despesas com cargos comissionados e funções gratificadas, bem como o controle das despesas de custeio. Para os anos futuros deverá continuar o esforço na arrecadação e o controle rígido nas despesas de pessoal e de custeio, além de receitas patrimoniais resultante de alienação de participação acionária e de privatizações que ocorrerem. Em 1999 deixaram de ser providos 269 cargos em comissão, resultando numa economia mensal de R\$ 791.987,00 em relação ao exercício de 1998. Projetada para os próximos quatro anos esta economia alcançará o montante de R\$ 41,8 milhões.

29. Cabe ressaltar que a redução do comprometimento da receita estadual com as despesas de pessoal, 71 % da RCL em 1999, e a contenção de outras despesas correntes possibilitou a geração de superávit primário, bem como a eliminação da deficiência financeira no exercício.

30. Com relação as outras despesas correntes deverão ser adotadas medidas de contenção destes gastos, procurando reavaliar e renegociar todos os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Estadual, especialmente sobre:

- a) Serviços de limpeza e vigilância;
- b) Serviços de informática e suporte técnico;
- c) Manutenção predial;
- d) Manutenção de veículos;
- e) Suprimentos de quaisquer natureza;
- f) Aluguéis de imóveis e equipamentos;
- g) Concessões, permissões e convênios que gerem desembolso para o Estado.

3.3 - Despesas com Funcionalismo Público

31. A meta nº 3 do Programa é não ultrapassar os percentuais de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal apresentados abaixo, no âmbito deste Programa de Ajuste Fiscal.

Quadro III
Meta nº 3 - Relação Máxima de Gasto com Pessoal / RCL*

Ano	2000	2001	2002
Des. Pessoal/RCL	68 %	66%	64%

Fonte: Apêndice Estatístico 2

* Os percentuais deste quadro estão de acordo com os critérios contidos no Anexo II, Quadro I.

32. O Estado deverá promover reduções na folha de pessoal que tem causado restrições ao caixa do Tesouro e ao desenvolvimento de outras ações no âmbito das funções típicas de estado. Para tanto, o Governo Estadual vem adotando medidas legais e administrativas que se encontram em fase de implementação que possibilitarão reduzir a folha de pagamentos do Estado, dentre as quais:

- a) contenção do crescimento vegetativo da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta. Isso poderá ser viabilizado por meio do Projeto de Lei Complementar para cristalização da remuneração dos servidores públicos que objetiva eliminar concessões de gratificação, incorporações e vantagem do salário do servidor ;
- b) criação de novo plano de carreira para o Magistério, com eliminação de benefícios como prêmio assiduidade e reformulação de contagem de tempo de serviço;
- c) elevação dos percentuais de contribuição previdenciária dos servidores públicos estaduais ativos.

33. Adicionalmente, o Estado poderá, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 96/99 (esta Lei substitui a Lei Complementar 82/95), adotar as seguintes providências para atender o limite de 60% da Receita Corrente Líquida:

- a) redução das despesas com cargos em comissão e funções gratificadas pelo não preenchimento dos 269 cargos em comissão que deixaram de ser providos em 1999;
- b) exoneração de servidores;
- c) não substituição de servidores aposentados ou exonerados, exceto nas áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública;
- d) a terceirização de serviços, como é o caso, por exemplo da Assistência Técnica e Extensão Rural.

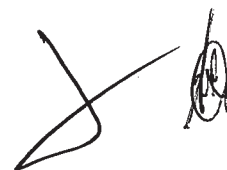
34. As despesas com inativos respondem por cerca de 33% do total das despesas de pessoal. As aposentadorias são integralmente custeadas pelo Tesouro Estadual, e os pensionistas, pelo IPESC - Instituto de Pensões de Santa Catarina que, por sua vez, é mantido em parte por contribuições dos servidores ativos e inativos e em parte pelo Tesouro Estadual. Com a criação do Fundo de Aposentadoria e Pensões o sistema de previdência deverá ser custeado por contribuições dos servidores, desonerando assim os cofres do Tesouro do Estado.

35. Sendo assim, além das metas de despesas de pessoal em relação à RCL o Governo Estadual compromete-se a viabilizar a constituição de um Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP. Até novembro de 2000, deverá estar concluída a modelagem do Fundo que conterà estudo atuarial detalhado, levantamento do passivo atuarial dos servidores ativos e inativos e indicará as possíveis fontes de recursos para financiar esse passivo. Com a criação do FAP, o percentual de comprometimento com despesas de pessoal, será facilmente reduzido para 60% da RCL, atendendo as determinações da Lei Complementar nº 96/99.

36. Para cumprir a meta nº 3, o Estado reduzirá ainda os repasses para pagamento de pessoal da Administração Indireta. Tais medidas estão associadas à reforma do Estado e serão possíveis mediante a Reforma Administrativa a ser levada a cabo pelo atual Governo, a ser abordada no **item 3.5**.

37. O Governo do Estado aprofundará a análise das medidas relacionadas à Reforma Administrativa, tendo em vista não apenas a redução nas despesas com funcionalismo público, como também a melhoria na eficiência do Setor Público. Nesse sentido, as principais ações nessa área são:

- a) adequação do contingente de servidores públicos, em decorrência da implantação da reforma administrativa;
- b) adotar uma política salarial de não conceder aumentos que impliquem em descumprimento da Lei Complementar nº 96/99;
- c) envidar esforços direcionados à sensibilização dos outros Poderes de Estado, bem como do Ministério Público, no sentido de uma maior racionalização dos respectivos gastos com pessoal, além de definir critérios objetivos de repasse de recursos;
- d) estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em via de aprovação pelo Congresso Nacional.



3.4 - Arrecadação Própria

38. A **Meta nº 4** do Programa é incrementar a arrecadação própria do Estado de Santa Catarina em 4%, 4,5% e 4,5% em 2000, 2001 e 2002, respectivamente como indicado no Quadro IV, considerando o crescimento esperado da economia e os esforços de arrecadação empreendidos pela administração estadual.

39. De acordo com a metodologia de projeção adotada, a taxa de crescimento real de determinado ano é o resultado da composição entre o índice de crescimento real da economia e um índice que busca medir o efeito de medidas específicas para o incremento da arrecadação. Na Meta abaixo descrita, trabalhou-se apenas com o índice de crescimento real da economia. Como se trata de um parâmetro de projeção a ser revisto em função do crescimento observado da economia, o mesmo ocorrerá com a expressão numérica da Meta. Isto significa que o Estado deverá envidar esforços no sentido de manter o crescimento real da receita tributária no mínimo idêntico ao crescimento real da economia.

Quadro IV

Meta nº 4 - Taxa mínima anual de crescimento real das Receitas Tributárias Próprias

Ano	2000	2001	2002
Taxa mínima real	4,0 %	4,5 %	4,5 %

Fonte: Apêndice Estatístico 2

40. Com vistas à obtenção das taxas mínimas de crescimento da receita própria programadas para os próximos três anos, o Governo do Estado adotará as seguintes ações:

- a) dar continuidade ao Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Estado - PNAFE;
- b) racionalizar e atualizar os atuais mecanismos de controle do sistema de arrecadação própria, bem como criar novos e efetivos instrumentos que busquem otimizar a fiscalização nas fronteiras e maior eficácia do sistema de controle da arrecadação de tributos estaduais;
- c) reduzir o estoque de débitos fiscais, mediante o aprimoramento da cobrança na esfera administrativa e judicial, utilizando o protesto na falta de pagamento da Certidão de Dívida Ativa, de acordo do Provimento n.º 67/99, da Corregedoria Geral de Justiça;
- d) estimular o recolhimento espontâneo do imposto, por meio da melhoria no atendimento e orientação ao contribuinte e da ação fiscal setorial e preventiva;
- e) adotar procedimentos que viabilizem a efetiva aplicação das punições previstas no sistema penal tributário;

41. O Estado de Santa Catarina desenvolverá estudo dos incentivos fiscais que podem ser revistos, concedidos com base em isenções, redução da base de cálculo e diferimento. Estudos permanentes acerca da arrecadação de ICMS por setor de atividade econômica serão promovidos com o intuito de diagnosticar possíveis perdas de receita.

42. Na eventualidade de tais ações não se traduzirem nos ganhos esperados, o Estado de Santa Catarina buscará medidas adicionais de incremento da Receita que contribuam para a verificação dos percentuais estabelecidos na **Meta nº 4**.

3.5 – Reforma do Estado, Concessão de Serviços Públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial

43. Será implementado, a partir deste ano, um vigoroso programa de Reforma do Estado objetivando restringir a sua ação em segmentos que possam ser terceirizados ou assumidos pela iniciativa privada. O resultado econômico-financeiro dessa Reforma será utilizado para a constituição do Fundo de Aposentadoria e Pensões e para o pagamento da conta gráfica e amortização de dívidas junto a União, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Quadro V

Meta nº 5 – Receita de Privatizações, Fusões e Extinção

	R\$ milhões		
Ano	2000	2001	2002
Privatizações	495	0	0

Fonte: Apêndice Estatístico 2

44. As ações nessa área, compreenderão:

a) Privatização do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC. O Estado, em 15.09.99, celebrou no âmbito do Programa de Estímulo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES, o Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 1.900-42, de 24.11.99, na Lei n.º 9.496, de 11.09.97, na Lei Estadual n.º 11.177, de 15.09.99.

b) Readequação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN: o Estado detém 92,95% do capital votante e 99,99% das preferenciais. No momento estão sendo iniciados estudos de maior profundidade com vistas à definição de novos modelos de gestão e operacionalização dos Recursos Hídricos, do Saneamento Ambiental e Saneamento Básico do Estado. A idéia é a criação de novos Agentes Operacionais com jurisdição em nível de Bacia Hidrográfica e atuação também no Saneamento Ambiental, especialmente limpeza pública e lixo e na gestão dos respectivos recursos hídricos, proteção e recuperação dos respectivos mananciais.

Referidos Agentes, com forte participação da Iniciativa Privada, contarão também com a parceria dos Municípios e, eventualmente do Estado, através da CASAN. Mas, a presença do Estado será sempre suplementar. Eventuais saldos de capital desta nova modelagem serão capitalizados no Fundo de Aposentadorias e Pensões.

c) Remodelagem da CELESC: a exemplo da CASAN, o Estado procede no momento a estudos adicionais objetivando identificar novos modelos de atuação e de gestão para a CELESC. A idéia é a expansão do espectro das atividades da empresa com vistas à busca de

parceiros privados objetivando a dinamização da gestão. Eventuais receitas de vendas de ações serão destinadas à regularização dos compromissos com a União (conta gráfica) e à capitalização do Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAP).

d) Parceirização na Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Santa de Santa Catarina – CEASA: essa empresa, malgrado seu caráter estatal, não exerce qualquer pressão sobre as contas públicas e nem possui atrativos empresariais capazes de mobilizar a iniciativa privada. A idéia é a definição de modelos de gestão com a parceria dos usuários, especialmente de cooperativas de produtores rurais, com a gradual eliminação de toda e qualquer influência pública na sua gestão. A eventual alienação do patrimônio reverterá em favor do Fundo de Aposentadorias e Pensões.

e) Modernização da Administração do Porto de São Francisco do Sul: trata-se de concessão deferida pela União, administrada por uma Autarquia Estadual superavitária. No momento, estão sendo feitas parcerias com a iniciativa privada objetivando a ampliação e a modernização das atividades do Porto, bem como a administração de segmentos específicos. Com isso, a Autarquia está sendo gradativamente enxugada, com a distribuição de encargos de gestão para a iniciativa privada.

f) Transformação do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC: esta Autarquia será transformada no Fundo de Aposentadoria e Pensões com gestão delegada aos respectivos beneficiários. Atualmente o IPESC responde somente pelo pagamento de pensões por morte, cabendo ao Tesouro do Estado pagamento dos proventos dos inativos e das pensões especiais. Os ativos do IPESC, Carteira Imobiliárias e os Créditos de FCVS serão utilizados para a composição do Fundo de Aposentadoria.

g) Transformação gradual da COHAB: a partir da alienação da sua carteira imobiliária a empresa será gradualmente desativada até sua efetiva transformação em um serviço de apoio habitacional vinculado a uma Secretaria de Estado. Esse serviço terá função de assessorar os municípios na busca das respectivas soluções habitacionais.

h) Transformação da Santa Catarina Turismo S.A – SANTUR: a Empresa é deficitária e sem perspectiva de viabilização econômica. O Estado procederá a alienação do Parque de Exposição de Balneário Camboriú e promoverá as necessárias adequações com vistas ao enxugamento da Empresa, eliminando as funções executivas. O novo órgão, com estrutura enxuta e simplificada cuidará da política oficial do Turismo, especialmente no que concerne ao relacionamento do estado com a iniciativa privada.

i) Terceirização dos serviços da EPAGRI: a empresa já realizou um Plano de Demissão Voluntária (PDV) com razoável sucesso. A idéia é desenvolver em parceria com os municípios uma gradual terceirização dos seus serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

45. O Estado se compromete ainda, dentro do programa de reforma administrativa, a recadastrar o Patrimônio Imobiliário com o objetivo de alienar os imóveis desnecessários ou ociosos. Os recursos destas alienações serão utilizados na constituição do Fundo de Aposentadoria - (FAP)



3.6 - Despesas de Investimento e Receita Líquida Real

46. As despesas de investimentos serão programadas de modo a respeitar as metas de Resultados Primários (**Apêndice Estatístico**) necessárias para o cumprimento do Serviço da Dívida.

47. As Operações de Crédito anunciadas no exercício de 1999, e, em fase de contratação junto ao BIRD e BID, no valor de US\$ 62,8 milhões, para o Programa de Microbacias II e US\$ 84,0 milhões para o PRODETUR/SUL, respectivamente, já foram incluídos no exercício corrente do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados (**Apêndice Estatístico**).

48. Os investimentos em 1999 ficaram próximos a 1% da R.L.R., e, nos anos seguintes deverão situar-se em torno de 7%, 3% e 2% da R.L.R., conforme **Quadro VI** e o **Apêndice Estatístico**.

Quadro VI
Meta nº 6 - Relação Máxima de despesas com investimento / RLR

Ano	2000	2001	2002
Despesas Investimento/RLR	7%	3%	2%

Fonte: Apêndice Estatístico 2

4 - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS

49. Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa terá caráter rotativo e as séries dos resultados primários, das alienações de ativos e dos financiamentos externos referidas nos Apêndices Estatísticos serão estabelecidas para períodos de três anos, podendo ser atualizadas a cada ano, em consonância com as metas fixadas para o equilíbrio da programação financeira. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá no momento da total liquidação do débito decorrente do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas assinado em 31 de março de 1998, o que está previsto para o ano 2028. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas do Programa, os valores nominais no **Apêndice Estatístico 2** para o ano em curso, ou findo, serão recalculados tendo em conta as taxas de inflação e de variação do PIB (nacional e estadual) observadas.

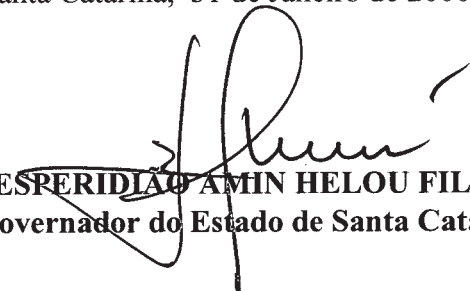
50. Enquanto vigorar o Programa, o Governo do Estado de Santa Catarina manterá conversações com o Governo Federal sobre o cumprimento das metas, mediante:

- a) missões periódicas de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) remessa mensal do balancete da execução orçamentária e de pagamento da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros;
- c) remessa trimestral dos quadros consolidados, incluindo investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro Estadual, quadros de pessoal; e
- d) informações sobre as políticas salarial e de reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos, toda vez que estas se alterarem.

51. Até o dia 31 de maio de cada ano o Governo do Estado encaminhará à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório de execução do Programa para o ano findo, bem como poderá atualizar o seu Programa trienal se manifestar este interesse até o dia 31 de janeiro de cada ano. O Governo do Estado entende que o não cumprimento desses compromissos o sujeitará às sanções previstas na Cláusula Décima - Nona do Contrato de Refinanciamento.

52. Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Santa Catarina subscreve em conformidade com o Contrato de Refinanciamento das Dívidas do Estado assinado com a União. A adoção de parâmetros e o comprometimento com metas consideradas possíveis neste Programa de Ajuste Fiscal não significam desrespeito à legislação e regulamentações existentes.

Santa Catarina, 31 de Janeiro de 2000.


ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado de Santa Catarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Realizado 1997 a 1999 e Projetado para 2000 a 2002
Apêndice Estatístico 1

ESTADO: SANTA CATARINA

R\$Milhões

DISCRIMINAÇÃO	1997	%RLR-97	1998	%RLR-98	1999	%RLR-99	2000	%RLR-00	2001	%RLR-01	2002	%RLR-02
I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	2.776		2.770		3.037		3.429		3.748		4.069	
FPE	125		140		155		173		189		206	
Outras transferências	415		434		458		504		531		550	
Receitas próprias	2.236		2.196		2.424		2.753		3.027		3.312	
ICMS	1.981		1.963		2.224		2.528		2.784		3.049	
Outras	254		233		200		225		244		263	
d/q Contribuição à aposentadoria	0		0		0		0		0		0	
II- Transferências a Municípios	641		631		709		740		815		892	
III- Receitas Líquidas (exclui fin. e privat)	2.135		2.139		2.327		2.690		2.933		3.177	
Receita Líquida Real-RLR	2.075		2.123		1.899		2.127		2.397		2.607	
IV-Despesas	2.084	100	2.051	97	1.920	101	2.152	101	2.272	95	2.398	92
Pessoal e encargos (total)	1.504	72	1.677	79	1.654	87	1.852	87	1.945	81	2.042	78
Executivo (adm. direta)	676	33	770	36	755	40	793	37	833	35	875	34
Poderes (adm. direta)	161	8	174	8	180	9	189	9	198	8	208	8
Executivo (adm. indireta)	167	8	168	8	187	10	196	9	206	9	217	8
Inativos e Pensionistas	482	23	544	26	468	25	607	29	637	27	669	26
Outras despesas de pessoal	19	1	21	1	63	3	67	3	70	3	74	3
OCC(exceto financeiras)	580	28	375	18	266	14	300	14	328	14	356	14
Investimentos	44	2	53	3	15	1	17	1	19	1	20	1
Demais despesas de Capital	141	7	26	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Sentenças Judiciais	16	1	25	1	18	1	20	1	22	1	24	1
Outras despesas Correntes	379	18	271	13	233	12	263	12	287	12	311	12
d/q despesas privatização e PDV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V - Resultado Primário	51	2	87	4	408	21	538	25	661	28	779	30
a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a)	51	2	87	4	408	21	538	25	661	28	779	30
VII- Juros da dívida (líquido devido)	386	19	306	14	138	7	167	8	199	8	217	8
Intralimite	107	5	145	7	108	6	148	7	189	8	208	8
Extralimite (exclui rec. financeira)	279	13	162	8	31	2	18	1	10	0	8	0
VIII-Necessidade Financiamento Líquida	335	16	219	10	-269	-14	-371	-17	-462	-19	-562	-22
IX- Amortizações (devidas)	413	20	215	10	423	22	897	42	494	21	164	6
Intralimite	74	4	122	6	140	7	128	6	123	5	130	5
Extralimite	339	16	93	4	283	15	768	36	371	15	33	1
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	495	23	0	0	0	0
Resgate de Debêntures	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	266	14	0	0	0	0	0	0
Outras Amortizações	339	16	93	4	17	1	273	13	371	15	33	1
X-Capitalização do FAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XI-Reserva de contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII - Necess. Financiamento Bruta	748	36	434	20	154	8	526	25	31	1	-398	-15
Alienação de Bens/Concessões/Privat.	8	0	33	2	0	0	495	23	0	0	0	0
Operação de Crédito Interna	576	28	107	5	269	14	33	2	0	0	0	0
d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	266	14	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externa	33	2	45	2	16	1	20	1	0	0	0	0
XIII - Atrasos/deficiência financeira	131	6	250	12	-131	-7	-23	-1	31	1	-398	-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Realizado 1997 a 1999 e Projetado para 2000 a 2002
Apêndice Estatístico 2

ESTADO: SANTA CATARINA

R\$Milhões

DISCRIMINAÇÃO	1997	%RLR-97	1998	%RLR-98	1999	%RLR-99	2000	%RLR-00	2001	%RLR-01	2002	%RLR-02
I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	2.776		2.770		3.037		3.429		3.748		4.069	
FPE	125		140		155		173		189		206	
Outras transferências	415		434		458		504		531		550	
Receitas próprias	2.236		2.196		2.424		2.753		3.027		3.312	
ICMS	1.981		1.963		2.224		2.528		2.784		3.049	
Outras	254		233		200		225		244		263	
d/q Contribuição à aposentadoria	0		0		0		0		0		0	
II- Transferências a Municípios	641		631		709		740		815		892	
III- Receitas Líquidas (exclui fin. e privat)	2.135		2.139		2.327		2.690		2.933		3.177	
Receita Líquida Real-RLR	2.075		2.123		1.899		2.127		2.397		2.607	
IV-Despesas	2.084	100	2.051	97	1.920	101	2.281	107	2.327	97	2.438	94
Pessoal e encargos (total)	1.504	72	1.677	79	1.654	87	1.852	87	1.945	81	2.042	78
Executivo (adm. direta)	676	33	770	36	755	40	793	37	833	35	875	34
Poderes (adm. direta)	161	8	174	8	180	9	189	9	198	8	208	8
Executivo (adm. indireta)	167	8	168	8	187	10	196	9	206	9	217	8
Inativos e Pensionistas	482	23	544	26	468	25	607	29	637	27	669	26
Outras despesas de pessoal	19	1	21	1	63	3	67	3	70	3	74	3
OCC(exceto financeiras)	580	28	375	18	266	14	428	20	382	16	396	15
Investimentos	44	2	53	3	15	1	145	7	73	3	60	2
Demais despesas de Capital	141	7	26	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Sentenças Judiciais	16	1	25	1	18	1	20	1	22	1	24	1
Outras despesas Correntes	379	18	271	13	233	12	263	12	287	12	311	12
d/q despesas privatização e PDV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V - Resultado Primário	51	2	87	4	408	21	409	19	607	25	739	28
a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a)	51	2	87	4	408	21	409	19	607	25	739	28
VII- Juros da dívida (líquido devido)	386	19	306	14	138	7	169	8	208	9	232	9
Intralimite	107	5	145	7	108	6	148	7	189	8	208	8
Extralimite (exclui rec. financeira)	279	13	162	8	31	2	21	1	19	1	24	1
VIII- Necessidade Financiamento Líquida	335	16	219	10	-269	-14	-240	-11	-399	-17	-507	-19
IX- Amortizações (devidas)	413	20	215	10	423	22	3.263	153	494	21	164	6
Intralimite	74	4	122	6	140	7	128	6	123	5	130	5
Extralimite	339	16	93	4	283	15	3.134	147	371	15	33	1
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	495	23	0	0	0	0
Resgate de Debêntures	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	266	14	2.366	111	0	0	0	0
Outras Amortizações	339	16	93	4	17	1	273	13	371	15	33	1
X- Capitalização do FAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XI- Reserva de contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII - Necess. Financiamento Bruta	748	36	434	20	154	8	3.023	142	95	4	-343	-13
Alienação de Bens/Concessões/Privat.	8	0	33	2	0	0	495	23	0	0	0	0
Operação de Crédito Interna	576	28	107	5	269	14	2.507	118	0	0	0	0
d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	266	14	2.366	111	0	0	0	0
Operações de Crédito Externa	33	2	45	2	16	1	20	1	95	4	114	4
XIII - Atrasos/deficiência financeira	131	6	250	12	-131	-7	0	0	0	0	-457	-18
Compromet. da Rec. Corr. Liq.(fonte tesouro) c/ Pessoal		69,1%		78,0%		70,5%		68,4%		65,8%		63,8%

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ACERTADAS NO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS
Apêndice Estatístico 3

ESTADO: Santa Catarina

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	2000	2001	2002	2003	2002	2005
BID	PRODETUR	0	64.489	80.611	16.122	0	0
BIRD	MICROBACIAS II	0	24.107	24.107	24.107	24.107	24.107
TOTAL - Externas Novas		0	88.596	104.718	40.229	24.107	24.107

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO EM EXECUÇÃO

Valores em R\$ mil de dez/98

ENTIDADE	PROJETO	2000
Agência...BID 719	Projeto...CORREDORES RODOVIÁRIOS DE SC	17.923
KFW	SETOR DE SAÚDE II	1.026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO EM EXECUÇÃO

ENTIDADE	PROJETO	2000
UNIÃO/CEF/BID	PNAFE	28.160
BNDES	FINEP	3.775

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
EXTERNAS	18.949	88.596	104.718	40.229	24.107	24.107
Novas	0	88.596	104.718	40.229	24.107	24.107
Em execução	18.949	0	0	0	0	0
INTERNAS	31.936	0	0	0	0	0
Novas	0	0	0	0	0	0
Em execução	31.936	0	0	0	0	0
TOTAL	50.885	88.596	104.718	40.229	24.107	24.107

ANEXO I

AVALIAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A situação fiscal do Estado de Santa Catarina no período de 1995 a 1999 evoluiu de déficits primários de R\$ 148 milhões e R\$ 85 milhões, respectivamente, em 1995 e 1996, para superávits de R\$ 51 milhões em 1997, R\$ 87 milhões em 1998 e R\$ 408 milhões em 1999.

2. Os déficits fiscais em 1995 e 1996 contribuíram para a deterioração da situação financeira do Estado, que culminou em 1996, quando o saldo de Restos a Pagar atingiu R\$ 669,9 milhões. Os constantes atrasos de pagamentos foram parcialmente compensados por operações de crédito internas e pelo aumento da dívida com Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) que atingiu R\$ 143,6 milhões em 1997. A evolução do endividamento total tornou-se motivo de grande preocupação, uma vez que a dívida fundada aumentou, em termos nominais, 41% em 1996 e 36% em 1997. Além disso, até a assinatura do Contrato de Refinanciamento, o perfil da dívida estadual caracterizava-se pela concentração no curto prazo, com 40% de seu valor vencendo em cinco anos.

3. Em 1999 ocorreu uma melhora na situação financeira do Estado, traduzida em um superávit primário de R\$ 408 milhões, resultado de melhoria nas receitas próprias e de contenção das despesas não financeiras. Por sua vez, as medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal (MP 1977-11, de 11.01.2000) adotadas pelo Governo Federal propiciaram ao Estado a redução dos desembolsos financeiros com o serviço da dívida junto ao Tesouro Nacional, principalmente por meio da utilização de créditos decorrentes da revisão da receita líquida real, de aproximadamente R\$ 26 milhões. Assim, o Estado obteve superávit financeiro de R\$ 131 milhões.

1.1-Resultado Primário

4. O Estado de Santa Catarina apresentou superávits de 2%, 4%, 21% da Receita Líquida Real – RLR entre 1997 e 1999, após os déficits de 10% e 5% em 1995 e 1996. O desempenho fiscal em 1997 e 1998 pode ser explicado principalmente pelo controle das despesas de pessoal, que registraram variação real negativa no período, e pela restrição nos investimentos, cuja participação em relação a Receita Líquida Real (RLR) decresceu da média de 12% de 1995/96 para a média de 2,5% em 1997/98. Essas reduções de despesas tornaram-se mais significativas quando se constata que, a despeito de as receitas de ICMS, principal componente da receita estadual, ter tido queda de 4% reais no período (1997-1998), o Estado conseguiu reverter sua tendência de resultados primários negativos.

M

LD

Rumelin

5. Em 1999 o superávit primário alcançado pelo Estado, resultou do incremento real de 1,38% das receitas tributárias próprias, e da redução das despesas não financeiras que diminuíram nominalmente 6,4% em relação a 1998, cerca de 15% em termos reais.

6. Por fim, cabe ressaltar, que nos últimos cinco anos a deficiência financeira experimentada pelo Estado foi financiada pela elevação de sua dívida flutuante, no entanto, esse quadro se reverteu em 1999 quando o resultado primário positivo possibilitou tanto a cobertura total dos juros e amortizações da dívida, quanto sobra no caixa do Tesouro Estadual.

1.2-Receitas Não Financeiras

7. As receitas não financeiras do Estado de Santa Catarina totalizaram R\$3.037 milhões em 1999. Deste total, 79,8% corresponde às receitas de ICMS, ou seja, R\$2.424 milhões.

8. Entre 1996 e 1999 o ICMS apresentou o seguinte desempenho em termos reais: um crescimento de 4,3% em 1996, uma queda de 1,6% em 1997, queda 2,6% em 1998 e novamente um crescimento de 2,3% em 1999. Neste período este componente da receita acumulou uma queda real de 1,9%.

9. O IPVA, outra importante fonte de receita, após apresentar significativos aumentos na arrecadação entre 1996 e 1998, apresentou em 1999 uma queda de 13,1%, em termos reais. No âmbito deste imposto, o Estado realizou significativo esforço de arrecadação, cujos efeitos repercutiram no ano de 1997 e no primeiro semestre de 1998. A partir de julho de 1998, o aumento acumulado do mesmo começou a se reduzir, demonstrando que os efeitos da informatização e outras medidas já estão se esgotando. A queda na arrecadação deste imposto em 1999 foi atribuída primeiro à redução nos preços de mercado os veículos novos e segundo ao fato de que a base de cálculo fixada para os veículos usados em dezembro de 1998 foi igual à base do ano de 1997. Para o ano de 2000 espera-se um acréscimo nesta receita pela devida correção da base de cálculo do imposto.

10. Os recursos do Fundo de Participação (FPE) pouco contribuem para a composição de receita do Estado, representando apenas 5% de sua receita total não financeira.

1.3- Despesas Não Financeiras

11. As despesas do Governo do Estado são constituídas por pessoal e encargos que respondem por 86% da despesa não financeira; outras despesas correntes,

M D

Remido

inclusive transferências intergovernamentais e intragovernamentais, equivalentes a 12% do total; e os 2% restantes correspondentes às despesas de investimentos e sentenças judiciais. Quanto às transferências intragovernamentais (basicamente para empresas subvencionadas) apresentaram um decréscimo de R\$96,8 milhões em 1997 para R\$ 9,7milhões em 1998. Tal fato decorreu de ajustes efetuados a partir de 1998 provenientes de mudanças na metodologia de contabilização destas transferências que segundo o Estado geravam duplicidade de lançamentos no Balanço Geral do Estado nos anos anteriores.

12. A despesa não financeira, deduzidas as transferências aos municípios, somou R\$ 1.920 milhões em 1999. Nos últimos cinco anos o Estado vem apresentando um elevado comprometimento das despesas de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, que em 1999 foi de 70,5%, portanto, fora ainda dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

13. Entretanto, no período de 1995 e 1997 as despesas de pessoal apresentaram um declínio considerável sinalizando um certo controle na folha salarial do governo do Estado. Em 1999, após uma elevação desta despesa em 1998, foi registrada um decréscimo real de 5,18%. Dentre os fatores atribuídos a tal diminuição podemos citar: a redução verificada em inativos em virtude do pagamento de R\$ 110 milhões pelo IPESC aos inativos de responsabilidade do estado; e os cargos comissionados não preenchidos que geraram uma economia anual de R\$ 7 milhões.

14. As despesas com inativos respondem por 33% do total das despesas de pessoal. As aposentadorias são integralmente custeadas pelo Tesouro Estadual, e os pensionistas, pelo IPESC – Instituto de Pensões de Santa Catarina que, por sua vez, é mantido em parte por contribuições dos servidores ativos e inativos e em parte pelo Tesouro. Até 1998 essa obrigação do Tesouro junto ao IPESC não vinha sendo cumprida, mas com a Assunção da Dívida Patronal do Instituto pela União em 1999 estes repasses obrigatórios foram regularizados, sendo evidenciado pela significativa elevação das obrigações patronais neste ano.

15. As Outras Despesas Correntes em 1999 representaram 13% da RLR. Estas despesas vem apresentado declínio desde 1997, pela redução em serviços de terceiros, material de consumo e transferências. Quanto aos investimentos, no período de 1996 a 1998, representaram 2% da RLR. Em 1999, essa despesa comparativamente a 1998 reduziu de R\$ 58 milhões para R\$ 15 milhões, representando nesse ano 1% da RLR.

1.4 - A Dívida Pública Estadual

16. O Estado do Santa Catarina assinou Contrato de Refinanciamento no âmbito da Lei no 9496/97, no dia 31 de março de 1998. As dívidas refinanciadas pela União compreendem a dívida mobiliária, os saldos devedores dos contratos firmados com a

Ramires

Caixa Econômica Federal concedidos com amparo nos Votos CMN n.º 162/95, 175/95 e 122/96 e suas alterações inclusive as operações ARO's adquiridas pela CEF junto ao sistema bancário, dívidas junto ao Banco do Brasil, e o saldo devedor de empréstimos com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

17. O Estado assinou com a União, em 31 de março de 1998, Contrato de Abertura de Crédito para o saneamento do conglomerado BESC e para a transformação do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.- BADESC em agência de fomento. O contrato previa recursos da União de R\$ 312 milhões e o mesmo valor, de responsabilidade do Estado, como contrapartida. Em 02 de março de 1999, foi firmado Termo Aditivo de Re-ratificação ao referido Contrato que possibilitou o financiamento pelo Estado da transformação do BADESC em agência de fomento, independentemente do saneamento do BESC. Posteriormente, em 30 de setembro de 1999 foi assinado com a União novo Contrato, no valor de R\$ 2.130 milhões, com o objetivo de promover a federalização do BESC.

18. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º da MP 1.983-47, de 10.02.2000, após decorridos 18 meses da data de assinatura do Contrato de Abertura de Crédito para Saneamento de Bancos, se o Estado ainda detiver controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor referente à instituição ainda sobre controle do Estado será apartado do principal do refinanciamento e não mais estará sujeito ao limite de comprometimento máximo de 13% da RLR. No caso do BESC, a sua privatização está prevista para o ano 2000, com uma expectativa de receita da ordem de R\$ 495 milhões a serem aplicados na amortização da dívida no âmbito da Lei 9.496/97.

19. A dívida financeira total suportada pelo Tesouro Estadual de Santa Catarina cresceu 44% em 1996 e 14% em 1997. O elevado crescimento observado neste período é explicado pela emissão de dívida mobiliária para pagamento de precatórios judiciais (cerca de R\$700 milhões) em 1996, pela rolagem integral da dívida mobiliária e pelas linhas de crédito concedidas pela CEF com amparo nos votos CMN 162/95 e suas alterações. A dívida financeira total cresceu em 1998 15% e em 1999 34%. Neste último ano, este crescimento deveu-se ao financiamento pela União da dívida do Estado com o IPESC, no valor de R\$532 milhões, e do financiamento do BADESC em transformação em agência de fomento, no valor de R\$266 milhões.

20. Em 1996 e 1997 o Estado comprometeu 23,08% e 13,48% respectivamente da sua Receita Líquida Real (RLR) com o pagamento o serviço de dívidas de responsabilidades do Tesouro Estadual. Em 1998, dado o refinanciamento da dívida pela União, o Estado comprometeu 12,83% da RLR dos recursos do Tesouro com o Serviço da Dívida. Em 1999 comprometimento da RLR com o pagamento de dívidas foi de 14,10%.

MID

Amich

1.5- Reforma do Estado e Programa de Desestatização

21. Em 1997 foi apresentado à Assembléia Legislativa um Projeto de Lei que instituía um Programa de Desestatização e Reforma do Estado de Santa Catarina. Entretanto, este não obteve aprovação. Após esta iniciativa, pouco foi feito para a obtenção de um Programa de Desestatização, à exceção do processo de saneamento do sistema financeiro e da privatização do BESC prevista para ocorrer no ano 2000.

22. Atualmente, a estrutura organizacional do Poder Executivo compõe-se de 59 órgãos. A administração direta é integrada por 21 órgãos, e a administração indireta, 38 órgãos, três subsidiárias do Banco do Estado de Santa Catarina e o ICEPA - Instituto de Planejamento e Economia. Para alcançar o equilíbrio fiscal, o Estado deverá perseguir a política de adequar sua estrutura organizacional à nova realidade econômica, viabilizando as reformas que se fizerem necessárias e permitindo ao Estado priorizar a atuação em atividades essenciais.

23. Dado a sua situação financeira faz-se necessário que seja implementado o Programa de Desestatização, sob pena de inviabilizar a gestão governamental do Estado de Santa Catarina. Além disso, os recursos das privatizações deverão ser utilizadas prioritariamente para o aporte inicial de recursos do FAP e amortização da dívida.

1.6 - Considerações Finais

24. Apesar da situação fiscal do Estado ter evoluído para um superávit significativo em 1999, remanescem duas áreas críticas que demandam ações do Governo Estadual: o elevado comprometimento das receitas com despesas de pessoal e a efetiva capitalização do Fundo de Aposentadorias e Pensões a ser criado a partir da transformação do IPESC, que representará ajuste estrutural para reduzir a participação dos inativos na folha de pagamentos. Nesse sentido, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal consubstancia o comprometimento do Governo Estadual em iniciar o equacionamento dessas questões.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

Remetido



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PARECER
STN/COREM nº 18/00

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À
REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DE
ESTADOS - ESTADO DE SANTA CATARINA**

=====

O Governo do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e na Cláusula Décima - Sétima do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívida nº 012/98/STN/COAFI, elaborou Memorando de Políticas do Programa Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado.

2 O Programa em epígrafe apresenta os objetivos, as metas, a estratégia e as ações a serem implementadas pelo Governo Estadual, no triênio 2000-2002, com vistas a alcançar o equilíbrio sustentável das finanças estaduais. Para tanto, o Estado deve gerar superávits primários fiscais e realizar receitas de alienações de bens, suficientes para cobrir os novos serviços da dívida financeira refinanciada e a conta gráfica.

3. Inicialmente, deve-se ressaltar que a Secretaria do Tesouro Nacional não compartilha da avaliação sobre a situação econômica nos últimos anos - Seção 1 do Programa - respeitando o posicionamento político do Estado.

4. O Programa de Ajuste do Estado de Santa Catarina foi estruturado com ênfase na obtenção de superávits primários por meio da contenção das despesas e na manutenção do crescimento da receita. Em relação às despesas, particularmente as de pessoal, não foi considerado o seu enquadramento nos patamares exigidos pela Lei Complementar nº 96/99. Porém, o Estado comprometeu-se a implementar diversas medidas de contenção destas despesas como também viabilizar a constituição de um Fundo de Aposentadoria e Pensão, ainda esse ano. Tal iniciativa seria importante para iniciar o processo de equacionamento de um dos graves problemas da administração estadual, que são as despesas com pessoal inativo. A existência, no referido

Amorim

Programa, de metas para gasto de pessoal acima dos patamares exigidos pela Lei Complementar nº 96/99 não exime as autoridades estaduais de cumpri-la, nem significa a concordância da Secretaria do Tesouro Nacional com tais níveis de comprometimento da receita corrente líquida.

4. Quanto a Meta de Privatização, Concessão de Serviços Públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial, cabe ressaltar que as ações especificadas no Programa que significam esforço de ajuste fiscal são a privatização do BESC, prevista no Contrato de Dívidas e a transformação do Sistema de Previdência do Estado com a extinção do IPESC e a criação de um Fundo de Aposentadorias e Pensões na forma da Lei 9.717/98. As demais ações não possibilitam mensurar os benefícios trariam para o setor público estadual.

5. Apesar das ressalvas acima expostas, o Programa descrito no Memorando em anexo, atende aos objetivos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados em termos da trajetória dívida/receita líquida real declinante e equilíbrio da programação financeira, podendo, portanto, ser aceito pelo Governo Federal.

À consideração superior.


Maria dos Remédios Vilar Teixeira
Analista de Finanças e Controle


Edécio de Oliveira
Chefe da DISUL


JORGE/KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


RENATO VILLELA
Secretário Adjunto da COREM

De acordo. Em 01/03/00


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

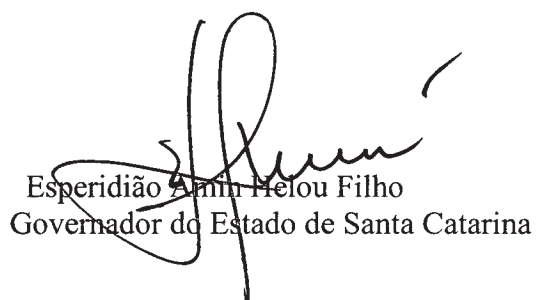
ANEXO II


**TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO
SOBRE CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E VERIFICAÇÃO
DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO SANTA CATARINA, 2000-2002**

O Governo do Estado do Santa Catarina e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda acordam os critérios de mensuração e verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina, 2000-2001, detalhados no Quadro 1 deste Anexo.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.


Fabio de Oliveira Barbosa
Secretário do Tesouro Nacional


Esperidião Amin Helou Filho
Governador do Estado de Santa Catarina



ANEXO II, QUADRO 1

Critérios de Mensuração e Verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina - 2000-2002

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1. DÍVIDA FINANCEIRA (D)	1.Obrigações a Pagar provenientes de Operações de Crédito de Contrato ou Títulos	- Total das dívidas em contrato ou em títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, em que o mutuário é o Estado, inclusive as da administração indireta honradas pelo Tesouro estadual (inclui ARO e exclui empreiteiros e fornecedores).	- Valor nominal do estoque medido em uma determinada data, em geral 31 de dezembro.	- Registro da STN; BACEN/DEDIP; e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
2. RECEITA TRIBUTÁRIA	2. Receita Tributária	- Total da receita proveniente da arrecadação de tributos (ICMS, IPVA, ITBI, Taxa e Outros) de competência do Estado, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e outras deduções da receita tributária	- Valor nominal do fluxo medido no período (em geral em período máximo de um ano: 1º de janeiro a 31 de dezembro).	- Balancetes e balanços fornecidos pelo Estado;
3. RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	3. Disponibilidade Financeira Líquida	Receita Realizada nos doze meses anteriores ao mês anterior ao de apuração, menos receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital, menos despesas de transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.	- Calculada pelos valores mensais nos doze meses anteriores ao mês imediatamente precedente àquele em que se estiver apurando.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.Receita Corrente Líquida	- Corresponde ao total da Receita Corrente menos os valores das Transferências aos Municípios por Participações, Constitucionais e Legais, na arrecadação de tributos de competência dos Estados.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
5. RESULTADO PRIMÁRIO BRUTO	5.Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras.	- Receitas Líquidas menos Despesas Primárias*, definidas pela nomenclatura contábil conforme os conceitos que se seguem abaixo.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
6. RESULTADO PRIMÁRIO ESTRUTURAL	6. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras, exceto receitas de privatizações.	- Resultado Primário Bruto mais investimentos com recursos de privatizações		
7. RECEITA LÍQUIDA	7. Disponibilidade Financeira Líquida menos Remuneração de Ativo Disponível menos Outras Transferências Correntes a Municípios	- Receita Líquida Real menos remunerações de ativo disponível e receitas de amortizações de empréstimos concedidos	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
8. RECEITA FINANCEIRA	8. Remuneração de Ativo Disponível	- São consideradas receitas financeiras as rubricas de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outras Receitas Patrimoniais (estas últimas quando se referirem a renda de aplicação financeiras, especialmente de Fundos). Exclui dividendos e aluguéis		
9. DESPESAS PRIMÁRIAS	9. Despesas orçamentárias excetuadas aquelas relacionadas com a dívida, empréstimos, aquisição de títulos e comissões de privatizações.	- Total das desp. correntes e de capital, exceto juros e amortizações, concessão de empréstimos, aquisição de Títulos de Crédito, de Títulos Representativos de Capital já Integralizado e pagamento de comissões relacionadas à venda de empresas privatizáveis.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
10. DESPESAS COM PESSOAL	10. Despesas com Pessoal	- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive Despesas de Exercícios Anteriores, não se incluindo despesas com sentenças judiciais. Para efeito da Lei Camata, não se inclui PDV.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
11. DESPESA LÍQUIDA COM JUROS	11. Resultado de Juros	- Diferença entre os juros incorridos a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro. A apropriação dos juros deverá ser mês a mês.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
12. AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS	12. Resultado de Amortizações	- Resultado entre as amortizações incorridas a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
13. RESTOS A PAGAR	13. Restos a Pagar menos Déficit Financeiro	- Restos a pagar processados e os não-processados, deduzido o déficit financeiro.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
14. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14. Receita de Alienação de Títulos Mobiliários	- Receita proveniente da conversão em espécie de títulos mobiliários, incluindo privatizações e demais participações, decorrente de sua alienação.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
15. RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15. Receitas de Concessões e Permissões	- Receita corrente proveniente da concessão ou permissão de bens ou serviços públicos, caracterizadas pela inexistência de base de ativo por parte do poder concedente ou permissionário.		Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
15. FINANCIAMENTO INTERNO/EXTERNO	15. Operações de Crédito Interno e Externo em Contrato	- Ingressos decorrentes de operações de crédito internas e externas, em contrato, incluídas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Apêndice Estatístico 3).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
16. COMPROMISSOS FINANCEIROS	16. Obrigações a Pagar	- Obrigações a pagar provenientes do refinanciamento da dívida, incluindo aquelas gravadas com garantias de privatizações e de emissão de debêntures.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
17. TAXA MÉDIA ADICIONAL MÍNIMA DE DESCONTO EM FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	17. Alíquota Mínima Adicional ao Desconto do Servidor para a Previdência Social	- Acréscimo à alíquota já existente de desconto em folha da previdência social, destinada à aposentadoria do servidor.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
18. GASTOS COM INVESTIMENTOS	18. Despesa com Investimentos	- Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de exec. especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Não inclui transferências a qualquer título a entidades da administração indireta.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado;
19. AMORTIZAÇÕES DA CONTA GRÁFICA	19. Amortizações das Obrigações a Pagar gravadas com garantias de privatizações.	- Pagamento das obrigações a pagar gravadas com garantias de privatizações (conta gráfica).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
20. TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB BRASILEIRO E ESTADUAL	20. Taxa Efetiva de Crescimento do PIB Brasileiro e Estadual	- Variação anual do PIB brasileiro e estadual em termos reais.		- IBGE/PEVA/SPE.